

DIA DA BELEZA - A Prefeitura de Volta Redonda, através da Smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária), promoveu na quarta-feira (dia 17), no Cras (Centro de Referência da Assistência Social) Santo Agostinho, o Dia da Beleza. A ação aconteceu em parceria com o Colégio José Rodrigues, que cede as esteticistas para o atendimento em favor da valorização da mulher.



GIGANTES DE AÇO - Os torcedores da equipe de vôlei do Volta Redonda tem motivos de sobra para comparecer em bom número neste sábado (dia 20), a partir das 16h, no Ginásio da Ilha São João. Entre eles, está a estreia do ponteiro Caldeira, que atuava no Olympiacos da Grécia, e após uma semana de preparação estará à disposição do técnico Alessandro Fadul.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 949 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Centro de Atendimento ao Cidadão comemorou 15 anos na quarta-feira (dia 17)

Cerimônia de comemoração foi realizada no Auditório da Prefeitura

O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - o 0800 7021 156, da Empresa de Processamento de Dados (EPD) - comemorou na quarta-feira (dia 17), 15 anos de criação. A cerimônia de comemoração foi realizada a partir das 16h, no Auditório da Prefeitura. Na ocasião também foram homenageados os servidores que colaboraram com o CAC 156 no atendimento aos cidadãos de Volta Redonda.

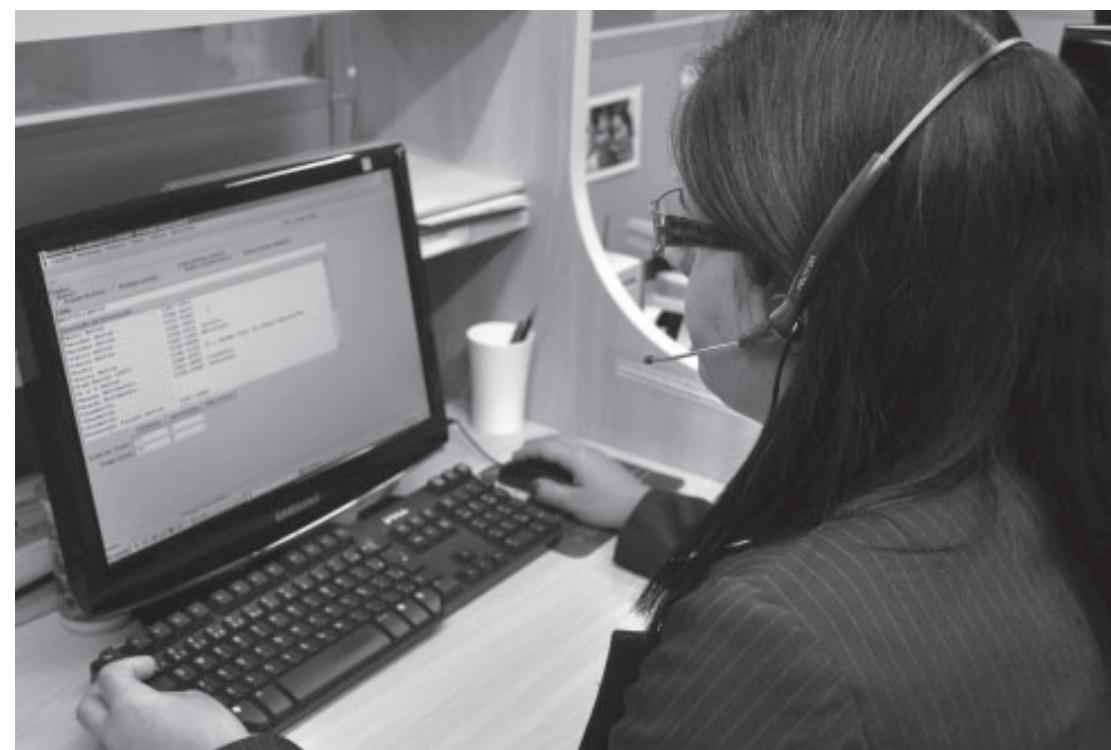
As atendentes do "156" - como o serviço é mais conhecido pela população de Volta Redonda - formam a linha de frente da comunicação da Prefeitura de Volta Redonda com os cidadãos. As atendentes, que passaram recentemente por um treinamento de qualificação, fornecem informações, orientações, ouvem sugestões e reclamações, e chegam a atender, por turno, até 400 ligações cada uma.

A coordenadora do serviço 156, lembrou que o número de atendimento da Prefeitura surgiu como um serviço para receber sugestões e reclamações dos contribuintes. "Depois, o serviço virou

também um 'telelistas' e uma Ouvidoria não institucionalizada. Hoje estamos neste ritmo, mas houve todo um processo de mudança, com a aquisição de uma mesa de telefone digital e 15 troncos telefônicos, o que agilizou o atendimento", explicou a coordenadora que está no serviço desde dezembro do ano passado.

Ela disse ainda que o serviço fornece as mais diversas informações, desde reclamações e sugestões, até informações gerais da cidade, lista de telefones comerciais, CEP, códigos DDD e DDI, e até programação cultural e a agenda do prefeito Antônio Francisco Neto. "São cerca de três mil informações catalogadas no nosso sistema, e temos até mesmo informações de órgãos estaduais e federais", afirmou.

A coordenadora explicou também que todas as reclamações são anotadas em um formulário e repassadas para os órgãos responsáveis. "Cerca de 40% das ligações são pedidos ou reclamações. Algumas situações conseguimos resolver por telefone mesmo, mas cerca de 70 ligações por dia são de reclamações, que



geram um formulário encaminhado ao órgão responsável, que depois responde ao contribuinte", disse

Segundo ela, algumas situações são encaminhadas diretamente ao setor da Prefeitura responsável pelo assunto, como água e esgoto, encaminhadas para o Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda) e

denúncias ambientais e de queimadas, atendidas diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Ela também lembrou aos usuários do serviço para que, se não houver urgência, liguem em horários mais tranquilos. "Nosso pique de ligações é entre as 10h e as 15h, quando chegamos a atender até 1,1 mil liga-

ções, um volume muito grande. Mas o 156 funciona de 7h às 19h, então as pessoas podem ligar em horários mais tranquilos, quando não há tantas chamadas", ressaltou a coordenadora. O serviço 0800 7021 156 está ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, mas recebe suporte técnico da EPD (Empresa de Processamento de Dados).

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Daniel Carvalho de Castro Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



LEI MUNICIPAL N° 4.729

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.570.000,00** (dez milhões, quinhentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **SMP**, **Programa Obrigações com PASEP** – Obrigações Tributárias e Contributivas, na **SMF**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado (3), **Programa Outros Encargos com Pessoal** – Obrigações Patronais, na **SMA**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Salário-Família, Obrigações Patronais e Auxílio Financeiro a Estudantes, na **SME**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado (3), na **SMEL**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.02.04.122.0004.2.106	31901100.00	002.005	R\$ 100.000,00
0.03.04.123.0011.2.084	33904700.00	003.065	R\$ 100.000,00
0.04.04.122.0021.2.062	31901100.00	004.005	R\$ 620.000,00
0.04.04.122.0021.2.062	33900400.00	004.010	R\$ 165.000,00
0.04.09.122.0029.2.068	31901300.00	004.125	R\$ 1.500.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31900900.23	006.340	R\$ 170.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.23	006.350	R\$ 6.685.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901300.23	006.360	R\$ 780.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33901800.23	006.375	R\$ 60.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	31901100.00	009.190	R\$ 220.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33900400.00	009.195	R\$ 50.000,00
0.11.08.122.0264.2.157	31901100.00	011.005	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 10.570.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Inativos da SMA** – Aposentadorias e Reformas e Pensões, **Programa de Despesas com Inativos da Saúde** – Aposentadorias e Reformas, **Programa de Despesas com Inativos da Educação** – Aposentadorias e Reformas, **no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.85.09.122.0015.2.001	31900100.99	085.005	R\$ 2.300.000,00
0.85.09.122.0015.2.001	31900300.99	085.010	R\$ 1.000.000,00
0.85.10.122.0015.2.002	31900100.99	085.015	R\$ 250.000,00
0.85.12.122.0015.2.003	31900100.99	085.025	R\$ 4.450.000,00
TOTAL			R\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.230.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **FBG**, a saber:

FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.25.08.122.0189.2.003	31901100.00	025.030	R\$ 230.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	31901100.99	025.035	R\$ 300.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	31901300.99	025.040	R\$ 400.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33901800.99	025.050	R\$ 250.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33903000.99	025.065	R\$ 1.000.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33903900.99	025.090	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 2.230.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Despesas com Serviço de Telefonia** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.06.181.0025.2.066	44905200.00	004.115	R\$ 200.000,00
0.04.24.722.0028.2.090	33903900.00	004.160	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.200.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.300.000,00** (oito milhões e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Obras e Instalações, **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção de Obras no Sistema Viário Urbano** – Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0031.2.049	33903900.00	005.020	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.00	005.065	R\$ 1.200.000,00
0.05.15.543.0034.2.054	44905100.00	005.205	R\$ 800.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 3.500.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 350.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 8.300.000,00

Art. 6º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos 1º ao 5º, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.924

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECREE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMG**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 230.000,00
0.04.04.122.0021.2.062	33903900.00	004.025	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na SMF, Programa Ótima Energia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS**, **Programa Zoológico Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0009.2.037	33903000.00	003.040	R\$ 70.000,00
0.03.04.123.0009.2.037	33903900.00	003.050	R\$ 100.000,00
0.10.25.751.0121.2.025	33903900.00	010.215	R\$ 40.000,00
0.16.04.813.0168.2.006	33903900.00	016.080	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.925

Altera Quadro de Detalhamento de Despesas do Programa do FMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETO:

Artigo 1º – Os elementos de despesa abaixo discriminados do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FMS/SMS – Piso de Atenção Básico Fixo** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Diárias – Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, terão os seus valores acrescidos, **no Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0227.2.009	31901100.20	050.245	R\$ 400.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33901400.20	050.250	R\$ 30.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903000.20	050.255	R\$ 100.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903600.93	050.295	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 630.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa **(30) Material de Consumo Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atenção Básico Fixo, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0227.2.009	33903001.20	050.260	R\$ 630.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio 17 de Julho, 9 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.926

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal e os transfere para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE-VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, autarquia municipal criada com a finalidade de proceder o tratamento de água potável e esgoto do Município conforme Deliberação nº 901/97;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Adminis-

trativo nº 12.985/2010,

DECRETO:

Artigo 1º – Fica excluído do patrimônio do Município e transferido para o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, o bem móvel abaixo relacionado:

- Caminhão GM – Chevrolet – Carroceria aberta
- Patrimônio nº 3-3-950692
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Artigo 2º – A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para a exclusão do bem patrimonial em seus registros e transferência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.927

Altera Quadro de Detalhamento de Despesas do Programa do SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETO:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos** – Equipamentos e Material Permanente, terá o seu valor acrescido, **na SMO**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	44905200.00	005.045	R\$ 190.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores do elemento de despesa **(30) Material de Consumo e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos** –, **na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903000.00	005.030	R\$ 140.000,00
0.05.04.122.0032.2.057	33903900.00	005.040	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 190.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio 17 de Julho, 10 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.928

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.729, de 10 de novembro de 2010,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.230.000,00** (dois milhões e duzentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Auxílio Financeiro e

Estudantes, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na FBG**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.25.08.122.0189.2.003	31901100.00	025.030	R\$ 230.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	31901100.99	025.035	R\$ 300.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	31901300.99	025.040	R\$ 400.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33901800.99	025.050	R\$ 250.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33903000.99	025.065	R\$ 1.000.000,00
0.25.08.122.0189.2.003	33903900.99	025.090	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 2.230.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.931

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.729, de 10 de novembro de 2010,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Inativos da SMA** – Aposentadorias e Reformas e Pensões, **Programa de Despesas com Inativos da Saúde** – Aposentadorias e Reformas, **Programa de Despesas com Inativos da Educação** – Aposentadorias e Reformas, **no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.85.09.122.0015.2.001	31900100.99	085.005	R\$ 2.300.000,00
0.85.09.122.0015.2.001	31900300.99	085.010	R\$ 1.000.000,00
0.85.10.122.0015.2.002	31900100.99	085.015	R\$ 250.000,00
0.85.12.122.0015.2.003	31900100.99	085.025	R\$ 4.450.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.932

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção da Guarda Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.06.181.0020.2.067	33903900.00	004.095	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.934

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.729, de 10 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.570.000,00** (dez milhões, quinhentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMP, **Programa Obrigações com PASEP** – Obrigações Tributárias e Contributivas, na SMF, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado (3), **Programa Outros Encargos com Pessoal** – Obrigações Patronais, na SMA, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Salário – Família, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Auxílio Financeiro à Estudantes, na SME, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado (3), na SMEL, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.02.04.122.0004.2.106	31901100.00	002.005	R\$ 100.000,00
0.03.04.123.0011.2.084	33904700.00	003.065	R\$ 100.000,00
0.04.04.122.0021.2.062	31901100.00	004.005	R\$ 620.000,00
0.04.04.122.0021.2.062	33900400.00	004.010	R\$ 165.000,00
0.04.09.122.0029.2.068	31901300.00	004.125	R\$ 1.500.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31900900.23	006.340	R\$ 170.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.23	006.350	R\$ 6.685.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901300.23	006.360	R\$ 780.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33901800.23	006.375	R\$ 60.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	31901100.00	009.190	R\$ 220.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33900400.00	009.195	R\$ 50.000,00
0.11.08.122.0264.2.157	31901100.00	011.005	R\$ 120.000,00
		TOTAL	R\$ 10.570.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Despesas com Serviço de Telefonia** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.06.181.0025.2.066	44905200.00	004.115	R\$ 200.000,00
0.04.24.722.0028.2.090	33903900.00	004.160	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.300.000,00** (oito milhões e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Obras e Instalações, **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Conten-**

ção de Encostas – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0031.2.049	33903900.00	005.020	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.00	005.065	R\$ 1.200.000,00
0.05.15.543.0034.2.054	44905100.00	005.205	R\$ 800.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 5.350.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 350.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 8.300.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 1º ao 3º, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das despesas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 154/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 13288/2010** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0155/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de novembro/2010 (período de 08 a 09)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 856.548,15
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59072-X	BRASIL		R\$ 340.704,00
			TOTAL	R\$ 1.197.252,15

Volta Redonda, 09 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0156/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

Mês de novembro/2010 (dia 10)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 420.204,27

Volta Redonda, 10 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 157/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 13330/2010** - em favor da empresa **EMERSON PINHEIRO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 13331/2010** - em favor da empresa **MUSICMASTERS ENTRETENIMENTO PÚBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 13332/2010** - em favor da empresa **AMANDO VIDAS EVENTOS LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 158/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2010

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
COMPESPECIFICIDADES REGIONAIS	04/11/2010	104/0197		624009-9	R\$ 16.523,30
NASF	04/11/2010	104/0197		624009-9	R\$ 20.000,00
FAN	04/11/2010	104/0197		624010-2	R\$ 30.000,00
				TOTAL	R\$ 66.523,30

Volta Redonda, 11 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 159/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 11494/2010** - em favor da **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 11497/2010** - em favor da **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos dos Processos Administrativos nº 0428/2010/SMS/PMVR e 0565/2010/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, aplica PENALIDADE na empresa PRO OESTE MED Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com CNPJ sob o nº 04.139.183/0001-81, estabelecida a Rua Artur Rios, nº 1061 - Bairro Senador Vasconcelos – Rio de Janeiro - RJ, em forma de suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data sub-escrita, tendo em vista a inadimplência comprovada nos autos dos processos ora mencionados.

Fundamenta-se a presente penalidade no subitem 11.1.3 dos procedimentos licitatórios na modalidade de Convite nº 040/2010/ CPL/FMS/SMS/PMVR e 029/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, respectivamente, reproduzido pelo inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 11 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/SMS/PMVR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 155/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 2630/2010, cujo objeto configura aquisição de placa de central de alarme, teclado cristal, bateria, sirene corneta, etc, a desclassificação dos itens 02 e 04, da proposta da empresa **F.R de Oliveira Comércio e Serviços - ME**, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo único do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 13.1 do Convite ora mencionado, e no inciso I do artigo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 041/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 1680/2010, cujo objeto configura aquisição de equipo bomba infusora e equipo macrogotas, a desclassificação do lote um (1), da proposta da empresa **Medical West Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME**, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 14.2 da Tomada de Preços ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N.º 008/2010 - SMA

PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterrado – nesta Cidade, no período de **16 a 26 de novembro de 2010**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2011, de 274 (duzentos e setenta e quatro) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2011, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos **REPETENTES**.

8 e 9º PERÍODO DE MEDICINA.....	64 VAGAS
6º, 7º e 8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA.....	12 VAGAS
7º PERÍODO DE ENFERMAGEM.....	07 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS....	19 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA.....	19 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	11 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	08 VAGAS
9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.....	02 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL.....	10 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.....	04 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA.....	02 VAGAS
3º/4º/5º/6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	100 VAGAS

5º/6º e 7º PERÍODO DE SERVIÇO SOCIAL.....04 VAGAS
7º, 8º e 9º PERÍODO DE DIREITO.....12 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Carteira de Identidade
- Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo municipal (sendo que 90% do valor de bolsa complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAMOS PORTARIA Nº 517/2010 para : Portaria Nº: 511/2010 – EXONERAR, a contar de **21/09/2010**, LAURA LUIZ BITENCOURT - Matrícula: 317594, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria de Comunicação Social , Símbolo DAS- 6B, nomeada pela Portaria nº 193/2010, Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 504/2010 – EXONERAR, a contar de **29/09/2010**, MICHELL MENEZES DE AZEVEDO - Matrícula: 319589, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica, Símbolo DAS- 6B, Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 526/2010 – NOMEAR, a contar de **01/09/2010**, YASKARA SCHOCAIR FRANÇA - Matrícula: 257974, para exercer a função de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 527/2010 – EXONERAR, a contar de **31/08/2010**, MARIA CRISTINA RODRIGUES F. ELIAS – Matrícula: 318450, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 01/09/2010, no cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Resíduos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tornar sem efeito em todos os seus termos a Portaria 260/10.

Portaria Nº: 528/2010 – ATRIBUIR, a contar de **01/10/2010**, MARIA CRISTINA RODRIGUES F. ELIAS – Matrícula: 318450, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/

84, no percentual de 30%.

Portaria N°: 529/2010 – NOMEAR, a contar de 18/10/2010, DANIEL CARVALHO DE CASTRO - Matrícula: 148946, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ATRIBUIR a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único.

Portaria N°: 530/2010 – ATRIBUIR, a contar de 16/08/2010, FELIPE VIEIRA SOARES – Matrícula: 319406, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, nos vencimentos com percentual de 35%.

Portaria N°: 536/2010 – DISPENSAR, a pedido a contar de 01/11/2010, SEBASTIÃO PALACE OLIVEIRA - Matrícula: 080497, da função de Confiança de Chefe da Seção de Apuração e Freqüência do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CAI -06 - Secretaria Municipal de Administração. EXCLUIR a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84 no percentual de 30 por cento.

Portaria N°: 537/2010 – DESIGNAR, na função de Confiança de Chefe da Seção de Apuração e Freqüência do Departamento de Recursos Humanos, a contar de 01/11/2010, PAULO BANDEIRA DE ANDRADE FILHO - Matrícula: 081990, Símbolo CAI 6 – Secretaria Municipal de Administração. ATRIBUIR, a gratificação prevista no Art. 136 da Lei Municipal 1931/84 no percentual de 30 por cento.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 558/2010 – CONCEDE, em prorrogação a contar de 29/10/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora LUCIA HELENA COIMBRA AMARAL - Matrícula: 182087, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 559/2010 – CONCEDE, a contar de 04/10/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora KELLY CRISTINA SIMEÃO DA SILVA - Matrícula: 285633, ocupante do cargo de Supervisora Educacional – Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 0304/2009 – SMA

Fátima Aparecida Gomes, matrícula 049433, apontado no cargo de Repcionista – Nível GAD - 1 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 2º, inciso II, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 0396/ 2008 – SMA

Jose Martins Meira, matrícula 070653, aposentado no cargo de Operador de Máquina Pesada – Nível GO - 6 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 28 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 094/2010 – SMA

Nadir Fidelis Valente, matrícula 097551, aposentada no cargo de Servente – Nível GA - 2 – II – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 17 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III letras “a” e “b”, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º, da Emenda Constituição nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso III, letra “b”, da Emenda Constitucional

nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N° 061/2010 - SMMA

SAAE-VR – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Cruz
CNPJ/CPF: 32.504.706/0001-87
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 019-03/10**, com validade até **29 de Outubro de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de Tratamento de Esgotos, Contemplando as seguintes Etapas: Gradeamento, Estação Elevatória de Esgoto, Reator Anaeróbio de Manta de Lodo e Fluxo Ascendente (UASB), Filtro Biológico Aerado Submerso (FBAS), Decantador Secundário (DS), Leito de Secagem e Queimador de Gás, situado na Avenida dos Ex-Combatentes, Nº 20 – Santa Cruz - Volta Redonda - RJ. **Processo N° MA 0063-03/2010**.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 062/2010 - SMMA

SAAE-VR - Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Parque das Garças
CNPJ/CPF: 32.504.706/0001-87
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 020-03/10**, com validade até **29 de Outubro de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de Tratamento de Esgotos, Contemplando as seguintes Etapas: Gradeamento, Estação Elevatória de Esgoto, Reator Anaeróbio de Manta de Lodo e Fluxo Ascendente (UASB), Filtro Biológico Aerado Submerso (FBAS), Decantador Secundário (DS), Desidratação e Estabilização do Lodo de Descarte e Tratamento do Biogás, situado na Avenida dos Ex-Combatentes, Nº 20 – Santa Cruz - Volta Redonda - RJ. **Processo N° MA 0063-03/2010**.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 042/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.093-8	AFONSO DE FATIMA SILVA	4.189.0012.000-0	2009	I.P.T.U.	4,30
00.884.094-6	AFONSO DE FATIMA SILVA	4.189.0012.000-0	2010	I.P.T.U.	7,40
00.884.095-4	AFONSO DE FATIMA SILVA	4.189.0012.001-9	2009	I.P.T.U.	156,09
00.884.096-2	AFONSO DE FATIMA SILVA	4.189.0012.001-9	2010	I.P.T.U.	267,60
00.884.065-2	ALACIR ANTONIO MENDES E ESPOSA	6.018.0018.001-8	2005	I.P.T.U.	410,96
00.884.148-9	ALMIR SANTOS SAMPAIO E E S	3.317.0714.000-4	2009	I.P.T.U.	118,57
00.884.149-7	ALMIR SANTOS SAMPAIO E E S	3.317.0714.000-4	2010	I.P.T.U.	142,29
00.884.117-9	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.000-0	2007	I.P.T.U.	7,94
00.884.118-7	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.000-0	2008	I.P.T.U.	31,83
00.884.119-5	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.000-0	2009	I.P.T.U.	31,83
00.884.120-9	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.000-0	2010	I.P.T.U.	31,84
00.884.121-7	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.003-4	2007	I.P.T.U.	93,55
00.884.122-5	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.003-4	2008	I.P.T.U.	374,23
00.884.123-3	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.003-4	2009	I.P.T.U.	374,23
00.884.124-1	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.003-4	2010	I.P.T.U.	374,23
00.884.125-0	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.004-2	2007	I.P.T.U.	49,59
00.884.126-8	BRUNA DE ARAUJO GOMES	4.193.0027.004-2	2008	I.P.T.U.	108,40
00.884.127-6	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.004-2	2009	I.P.T.U.	198,40
00.884.128-4	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.004-2	2010	I.P.T.U.	198,40
00.884.129-2	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.005-0	2007	I.P.T.U.	30,33
00.884.130-6	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.005-0	2008	I.P.T.U.	121,36
00.884.131-4	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.005-0	2009	I.P.T.U.	121,36
00.884.132-2	AUGUSTO ALVES DE SOUZA SOBRINH	4.193.0027.005-0	2010	I.P.T.U.	121,35
00.884.075-0	CARLOS TADEU CERTO	3.062.0012.011-3	2009	I.P.T.U.	21,28
00.884.055-5	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2004	I.P.T.U.	76,23
00.884.056-3	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2005	I.P.T.U.	76,24
00.884.057-1	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2006	I.P.T.U.	76,23
00.884.058-0	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2007	I.P.T.U.	59,90
00.884.059-8	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2008	I.P.T.U.	59,90
00.884.060-1	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.004-9	2009	I.P.T.U.	59,90
00.884.061-0	DAIMAR RANGEL FARIA E OUTROS	4.082.0002.005-7	2009	I.P.T.U.	251,97
00.884.097-0	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.004-2	2009	I.P.T.U.	101,66
00.884.098-9	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.004-2	2010	I.P.T.U.	304,99
00.884.101-2	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.006-9	2009	I.P.T.U.	74,31
00.884.102-0	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.006-9	2010	I.P.T.U.	223,00
00.884.103-9	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.007-7	2009	I.P.T.U.	73,33
00.884.104-7	DALMO AGUIAR LESSA	5.145.0452.007-7	2010	I.P.T.U.	220,03
00.884.099-7	DALMO DE AGUIAR LESSA	5.145.0452.005-0	2009	I.P.T.U.	47,65
00.884.100-4	DALMO DE AGUIAR LESSA	5.145.0452.005-0	2010	I.P.T.U.	142,99
00.884.133-0	ELERITON MORAES	3.253.0016.000-8	2009	I.P.T.U.	446,73
00.884.134-9	ELERITON MORAES	3.253.0016.000-8	2010	I.P.T.U.	5.360,86
00.884.114-4	FRANCISCO FERNANDO DE SA	5.147.0257.001-1	2009	I.P.T.U.	58,32
00.884.115-2	FRANCISCO FERNANDO DE SA	5.147.0257.002-0	2009	I.P.T.U.	44,44
00.884.116-0	FRANCISCO FERNANDO DE SA	5.147.0257.003-8	2009	I.P.T.U.	82,11
00.884.066-0	HEITOR BARNABE E E S P O S A	3.287.0006.000-5	2008	I.P.T.U.	355,41
00.884.067-9	HEITOR BARNABE E E S P O S A	3.287.0006.000-5	2009	I.P.T.U.	355,41
00.884.083-0	ISMAEL MISAEEL	2.283.0005.000-6	2008	I.P.T.U.	93,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 042/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.084-9	ISMAEL MISAEEL	2.283.0005.001-4	2008	I.P.H.U.	181,33
00.884.089-0	JOAQUIM AFONSO MACIEL	4.082.0028.002-4	2008	I.P.H.U.	87,44
00.884.090-3	JOAQUIM AFONSO MACIEL	4.082.0028.002-4	2009	I.P.H.U.	149,92
00.884.091-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0391.000-0	N2008	I.P.H.U.	436,03
00.884.092-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0391.000-0	N2008	I.P.H.U.	62,84
00.884.076-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0638.000-0	N2008	I.P.H.U.	176,06
00.884.077-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0638.000-0	N2008	I.P.H.U.	102,76
00.884.078-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0534.000-0	N2008	I.P.H.U.	161,40
00.884.113-6	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0090.000-0	N2008	I.P.H.U.	192,60
00.884.080-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0535.000-0	N2008	I.P.H.U.	330,06
00.884.079-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0342.000-0	N2008	I.P.H.U.	330,06
00.884.074-1	JOSE AFONSO CORREA	3.062.0013.000-7	N2008	I.P.T.U.	6,21
00.884.069-5	JOSE CESARIO MELO FERREIRA	3.336.0015.000-0	N2008	I.P.T.U.	409,36
00.884.085-7	JOSE DA COSTA ANDRADE	5.140.0012.000-0	N2008	I.P.T.U.	250,90
00.884.135-7	JULIO CESAR DAMASCENO DE FREIT	1.130.0167.000-0	N2010	I.P.T.U.	184,06
00.884.086-5	LAVANDERIA DO ATERRADO LTDA.	1.085.0005.000-0	N2008	I.P.T.U.	392,67
00.884.087-3	LAVANDERIA DO ATERRADO LTDA.	1.085.0005.000-0	N2008	I.P.T.U.	589,03
00.884.088-1	LAVANDERIA DO ATERRADO LTDA.	1.085.0005.000-0	N2008	I.P.T.U.	589,03
00.884.082-2	LUCIANA CARVALHO DUTRA	3.269.0032.000-0	N2008	I.P.T.U.	398,46
00.884.074-9	MARCELO CARVALHO PEREIRA	3.269.0032.000-0	N2008	I.P.T.U.	2,44
00.884.120-1	MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO	6.039.0013.000-0	2009	I.P.T.U.	181,58
00.884.111-0	MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO	6.039.0013.000-0	2009	I.P.T.U.	162,04
00.884.112-8	MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO	6.039.0013.002-7	2009	I.P.T.U.	162,04
00.884.136-5	MARIA DA PENHA LIMA PERES	1.180.0005.000-5	2009	I.P.T.U.	135,30
00.884.091-1	MURILLO CARAVELLO DE AZEVEDO E	5.147.0005.000-0	2009	I.P.T.U.	9.964,07
00.884.092-0	MURILLO CARAVELLO DE AZEVEDO E	5.147.0005.000-0	2009	I.P.T.U.	7.056,31
00.884.088-7	PAULO CESAR RANGEL	5.156.0038.000-9	N2007	I.P.T.U.	550,87
00.884.062-8	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.063.0023.000-6	N2002	I.P.T.U.	184,95
00.884.063-6	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.063.0023.000-6	N2003	I.P.T.U.	221,95
00.884.070-4	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.063.0023.000-6	N2004	I.P.T.U.	221,95
00.884.071-7	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	4.048.0011.000-2	N2008	I.P.T.U.	1,04
00.884.150-0	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	4.048.0011.000-2	N2007	I.P.T.U.	1,04
00.884.137-3	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SAN	1.131.0025.000-3	N2008	I.P.T.U.	332,04
00.884.138-1	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SAN	1.131.0025.000-3	2007	I.P.T.U.	332,04
00.884.139-0	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SAN	1.131.0025.000-3	N2008	I.P.T.U.	2,64,90
00.884.140-3	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	2004	I.P.T.U.	326,54
00.884.141-1	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	N2005	I.P.T.U.	1,67,75
00.884.142-0	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	N2006	I.P.T.U.	1,67,74
00.884.143-8	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	2007	I.P.T.U.	1,67,09
00.884.144-6	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	2008	I.P.T.U.	1,62,50
00.884.145-4	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0027.000-4	N2009	I.P.T.U.	1,62,50
00.884.146-2	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0028.000-0	2007	I.P.T.U.	6,38
00.884.147-0	TERESA CRISTINA C.S.G. DOS SANT	1.131.0028.002-0	N2008	I.P.T.U.	25,54
00.884.105-5	WALLACE LUCIANO FERREIRA DA SI	6.251.0007.070-5	N2005	I.P.T.U.	110,26
00.884.106-3	WALLACE LUCIANO FERREIRA DA SI	6.251.0007.070-5	N2006	I.P.T.U.	128,65
00.884.107-1	WALLACE LUCIANO FERREIRA DA SI	6.251.0007.070-5	N2007	I.P.T.U.	101,07
00.884.108-0	WALLACE LUCIANO FERREIRA DA SI	6.251.0007.070-5	N2008	I.P.T.U.	101,07
00.884.109-8	WALLACE LUCIANO FERREIRA DA SI	6.251.0007.070-5	N2009	I.P.T.U.	101,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 042/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2010					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					
<i>Silvia Helena Góes Machado</i> DIRETORA DDA/DA/SMF		E P D / V R			
<i>Natalia Ap.º Sudário Machado</i> DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE DDA/DA/SMF					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 041/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.048-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0638.000-2	2008	I.P.T.U.	28,70
00.884.049-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0625.000-1	2008	I.P.T.U.	31,30
00.884.054-7	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0160.000-6	2008	I.P.T.U.	62,64
00.884.051-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0535.000-2	2008	I.P.T.U.	57,42
00.884.050-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0542.000-0	2008	I.P.T.U.	27,94
00.884.045-8	JOSE CLERIO PACOS PIRES	4.048.0017.000-6	2005	I.P.T.U.	32,60
00.884.046-6	JOSE CLERIO PACOS PIRES	4.048.0017.000-6	2006	I.P.T.U.	32,60
00.884.047-4	JOSE CLERIO PACOS PIRES	4.048.0017.000-6	2007	I.P.T.U.	32,60
00.884.052-0	JOSE DE SALES	3.337.0070.000-0	2008	I.P.T.U.	51,90
00.884.053-9	MARIA CECILIA DE PAULA CARELLI	3.337.0170.000-4	2008	I.P.T.U.	136,29

OBSERVACAO:	OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2010	
VISTO:	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	
<i>Silvia Helena Góes Machado</i> DIRETORA DDA/DA/SMF	E P D / V R
<i>Natalia Ap.º Sudário Machado</i> DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE DDA/DA/SMF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 040/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.044-0	SANTOS E CRUZ PREST. DE SERV.	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	383,06
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 06 DE OUTUBRO DE 2010					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					
<i>Silvia Helena Góes Machado</i> DIRETORA DDA/DA/SMF	E P D / V R				
<i>Natalia Ap.º Sudário Machado</i> Gerente DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE DDA/DA/SMF					

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 444-A/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, no Bairro SANTA CRUZ em Volta Redonda/RJ, firmado em 03.05.2010 (CONTRATO Nº 137/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.595/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 487/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à prestações dos serviços de PINTURA DE PRAÇAS E QUADRAS DOS BAIRROS CANDELÁRIA, SÃO CRISTÓVÃO E NOVA SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ, firmado em 31/08/2010 (CONTRATO Nº 366/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.974/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 488/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GRUPO CIAP LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão de tributo municipal, através da disponibilização da nota fiscal eletrônica de serviços, firmado em 14/09/2009 (CONTRATO Nº 245/2009).

DOTAÇÃO: 00.03.04.123.0009.2.037.33903900.00 (N.E. no 04.302-0, de 13/09/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.640/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 489/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, situada na Avenida da Imprensa, S/Nº, Bairro Caieira, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 00.05.04.122.0033.2.050.44905100.0

VALOR GLOBAL: R\$ 261.405,22 (duzentos e sessenta e um quatrocentos mil quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.783/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 490/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, situada na Rua Vereadora Glória Roussim, nº 104, Açude I, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 00.06.12.361.0070.1.079.44905100.23 (N. E. no 05.017-0, de 26/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.999.825,56 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.777/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 491/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CALES-MON ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRA SITUADA NA RUA SANTA ROSA, NO BAIRRO BELMONTE, em Volta Redonda-RJ.

DOTAÇÃO: 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. no 05.066-0, de 28/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 261.299,41 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.055/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 492/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. A. TELES ME. (CONSTRUPOL).**

OBJETO: Prorrogação do prazo à obra de CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ODONTOLÓGICO DO EUCALIPTAL, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda/RJ, firmado em 11/02/2010 (CONTRATO Nº 024/2010).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.513/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 493/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, VESTIÁRIO, RAMPAS e ETC. NARUABAÓBÁ, no bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO Nº 017/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.991/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 494/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TAT ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTHON REIS FERNANDES, SITUADA À RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 170, BAIRRO VERDE VALE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 29/07/2010 (CONTRATO Nº 293/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.555/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 495/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, na rua Glória Roussim, Açude I, Volta Redonda/RJ, firmado em 23/09/2009 (CONTRATO Nº 271/2009).

DOTAÇÃO: 00.06.12.361.0070.1.079.44905100.23 - SME (N. E. no 05.108-0, de 05/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 45.056,49 (quarenta e cinco mil, cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.189/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 496/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de SALGADOS, SUCOS E BISCOITOS (para atender a diversos eventos da SMAC).

DOTAÇÃO: 00.11.08.122.0264.2.157.33903000.00 (N. E. no 05.016-0, de 22/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.125/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 497/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **F. POSSIDENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 00.04.04.122.0021.2.062.33903900.00 - SMA (N. E. no 04.916-0, de 18/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.239/2009

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E CONMEDH SAÚDE - ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valores relativo ao contrato a Assistência Médica Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica.

VALOR: R\$ 17.081,66 (dezessete mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2007 - COHAB-VR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N° 014/2010-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 09 de novembro de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os Balancetes da Receita e da Despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, referente ao mês de outubro de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA N° 0170/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0684/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de novembro de 2010, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução e assentamento de alambrado nos Bairros Jardim Belvedere, Belmonte, Morada da Colina, Núcleo de Posse Tancredo Neves, e outros, bem como recuperação de alambrado nos Bairros Roma II, Vila Americana, Belmonte e outros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0684/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55579-0 - FURBAN.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0171/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0828/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de novembro de 2010, o **Engenheiro Luiz Rogério Aléssio**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em muro misto na Rua Itaperuna, nº 379, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0828/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55630-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0172/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0702/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de novembro de 2010, a **Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de revitalização da praça localizada na Rua Maritacas, esquina com a Rua Pavão, no Bairro Parque das Garças, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0702/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55625-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0173/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0846/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de novembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Barão de Mauá, nº 230, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0846/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55651-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0174/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0869/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de novembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Santa Luzia, nº 18, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0869/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55656-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0175/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0865/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de outubro de 2010, a **Arquiteta Marcelle Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua G, nº 85/01, no Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0865/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55655-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0176/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0600/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2010, a **Arquiteta Marcelle Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Francisco Neto, nº 12, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0600/2010 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55649-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N° 0177/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0853/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de novembro de 2010, o **Fiscal Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em muro misto na Servidão da Amizade, nº 71, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0853/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55653-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0178/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo **Nº 0861/2010 – FURBAN**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de novembro de 2010, a **Arquiteta Marcella Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Isaura Gomes, nº 84, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0861/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55654-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0179/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo **Nº 0683/2010 – FURBAN**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de novembro de 2010, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma da Praça Antônio Gonçalves, localizada na Rua 835, no Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0683/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55632-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0180/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo **Nº 0847/2010 – FURBAN**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Fernando, nº 120, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0847/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55652-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

EPD - Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda



*Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Comissão Permanente de Licitação*

**AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 240/2010 –MENOR PREÇO UNITARIO**

- 1) OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de equipamentos de captura de imagem para o reconhecimento de placas veiculares em postos controle de veículos, através de leitura automática da licença dos veículos (OCR).
- 2) DATA: 26/11/2010
- 3) HORARIO: 10:00hs
- 3) LOCAL: Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Bairro Aterrado – Volta Redonda, RJ
- 4) VALOR ESTIMADO: R\$ 2.071.492,00 (Dois milhões, setenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada no site www.portalvr.com ou na sede da EPD/VR no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira.
Maiores informações na comissão permanente de licitação pelo telefone (24) 3345-4444 ramal 256.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2010.

Maria Beatriz de Oliveira Almeida
Presidente da comissão de Licitação



*Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Comissão Permanente de Licitação*

**AVISO DE LICITACAO - CONVITE 002/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010 MENOR PREÇO GLOBAL**

- 1) OBJETO: Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE HARDWARE DE FIREWALL, SEM LIMITE DE IP's DE ACESSO, CONEXÕES OU QUALQUER OUTRA QUE LIMITE O ACESSO DA REDE CORPORATIVA DA EPD/VR AOS SEUS SERVIDORES DE DADOS OU INTERNET**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.
- 2) DATA: 26/11/2010
- 3) HORÁRIO: 14:00hs
- 3) LOCAL: Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Bairro Aterrado – Volta Redonda, RJ
- 4) VALOR ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada no site www.portalvr.com ou na sede da EPD/VR no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira.
Maiores informações na comissão permanente de licitação pelo telefone (24) 3345-4444 ramal 256.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2010.

Maria Beatriz de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.437.143,0	130.254,2	16.567.397,2
Pessoal Ativo	14.285.884,2	130.254,2	14.416.928,4
Pessoal Inativo e Pensionista	2.150.468,8	0,0	2.150.468,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	16.437.143,0	130.254,2	16.567.397,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		568.420.095,0	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III) / (IV) * 100		2,91 %	
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 23 da LRF) - <6,02%>		34.105.205,7	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,78%>		32.369.945,4	

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. UAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-Presidente

Ver. LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Ver. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

Ver. FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário

Ver. ANTONIO ROBERTO TAVARES
2º Secretário

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/RJ 053.613/0-5 matrícula 1036

VERA LÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 087.689/0-2

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA,
CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2010:**

Saldo do mês anterior R\$ 1.968.333,51

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 521.752,87

Até o mês R\$18.091.837,35

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 1.721.166,66

Até o mês R\$ 17.211.666,60

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 1.588.741,29

Até o mês R\$ 15.456.723,35

Saldo para o mês seguinte R\$ 2.229.746,88

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 novembro de 2010.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita

Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/0-5 Matrícula 1036

Lenise Cardoso Pereira

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

Vereador Luis Cláudio da Silva

Presidente da CMVR